



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Ano I - Edição 138

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **9** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO2

DECRETO Nº 8.328 / 20194

DECRETO Nº 8.329 / 20195

LEI Nº 4.854 / 20196

LEI Nº 4.855 / 20196

EDITAL DE AVISO DE PERMISSÃO
DE USO ONEROSA Nº 001/20197

PORTARIANº 18.677/20197

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO8

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 036/20199

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 016/20199

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DAATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/20189

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Ano I - Edição 138

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado a Rua Melvin Jones, Quadra H, lote 19, Bairro Jd. Redentor, Inscrição Municipal 2014800, ref.: AI. 283/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Pedro Vidalli, Quadra 7, lote 15, Bairro Jd. Vitória, Inscrição Municipal 3158700, ref.: NOT. 36453/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Pedro Vidalli, Quadra 7, lote 16, Bairro Jd. Vitória, Inscrição Municipal 3158800, ref.: NOT. 36454/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Pedro Vidalli, Quadra 7, lote 17, Bairro Jd. Vitória, Inscrição Municipal 3158900, ref.: NOT. 36455/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Pedro Vidalli, Quadra 7, lote 18, Bairro Jd. Vitória, Inscrição Municipal 3159000, ref.: NOT. 36456/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Av. Theotônio Vilela, Quadra 21, lote 11, Bairro Jd. Vitória, Inscrição Municipal 3202900, ref.: NOT. 36285/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Tenente Coronel Antonio Carlos Martins, Quadra 1, lote 13, Bairro Jd. Vitória, Inscrição Municipal 3140800, ref.: NOT. 36375/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Avenida Maria Teresa Stagliano de Genova, Quadra 10, lote 29, Bairro Jd. Vitória, Inscrição Municipal 3169000, ref.: NOT. 36514/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua das Acácias, Quadra C, lote 32, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3354200, ref.: NOT. 36744/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Flamboyans, Quadra C, lote 03, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3351300, ref.: NOT. 36717/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Luiz Samenzati, Quadra 13, lote 12, Bairro Res. Santa Filomena, Inscrição Municipal 2797200, ref.: NOT. 36675/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Anésio Batista Malacrida, Quadra 2P, lote 8, Bairro Pq. Universitário, Inscrição Muni-

cipal 2639100, ref.: NOT. 36709/2019;

- Proprietário do imóvel localizado a Rua Mário Benez, Quadra 14, lote 38, Bairro Maria Nazareth, Inscrição Municipal 3498800, ref.: NOT. 36218/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Av. Augusto Cavalin, Quadra G, lote 15, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3365000, ref.: NOT. 36548/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Roque Cebin, Quadra 7, lote 4, Bairro Jardim Vitória, Inscrição Municipal 3157500, ref.: NOT. 36443/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Aimorés, 884, Quadra 5, lote 6, Bairro Jd. Uirapuru, Inscrição Municipal 1892700, ref.: NOT. 36836/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Aimorés, 840, Quadra 5, lote 2A, Bairro Jd. Uirapuru, Inscrição Municipal 1892300, ref.: NOT. 36835/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Francisco León Sanches, 0, Quadra 28, lote 04, Bairro Res. Mário Benez, Inscrição Municipal 3060900, ref. NOT. 36810/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Paraná, 721, Quadra 10, lote P2, Bairro Centro, Inscrição Municipal 259800, ref. NOT. 36816/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Paraná, 721, Quadra 10, lote P2, Bairro Centro, Inscrição Municipal 259800, ref. NOT. 36817/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Paraná, 721, Quadra 10, lote P2, Bairro Centro, Inscrição Municipal 259800, ref. NOT. 36818/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Guilherme Bibries, 0, Quadra 37, lote 13, Bairro Res. Mário Benez, Inscrição Municipal 3081500, ref. NOT. 36681/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua das Violetas, 0, Quadra 47, lote P/14-B, Bairro Jd. Paraíso, Inscrição Municipal 1742200, ref. NOT. 36839/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Av. Américo Messias dos Santos, 442 – 17, Quadra 52, lote P7, Bairro Centro, Inscrição Municipal 282200, ref. NOT. 36850/2019;
- Proprietário do imóvel localizado a Rua Tupi, 0, Quadra 12, lote P/3-B, Bairro Jd. Uirapuru, Inscrição Municipal 1906600, ref. NOT. 36837/2019;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Ano I - Edição 138

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Teresa Carmem de Barreiros, 1204, Quadra 1, lote 5-B, Bairro Res. Alto das Paineiras, Inscrição Municipal 2484300, ref. NOT. 35253/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Teresa Carmem de Barreiros, 1204, Quadra 1, lote 5-B, Bairro Res. Alto das Paineiras, Inscrição Municipal 2484300, ref. NOT. 35254/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Guanabara, 380, Quadra 2, lote 1-10, Bairro Jd. América, Inscrição Municipal 727700, ref. NOT. 36781/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Flamboyans, 0, Quadra C, lote 12, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3352200, ref. NOT. 36726/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Aparício Simões Moita, 510, Quadra 19, lote P/19-B, Bairro Jd. Paraíso, Inscrição Municipal 1687805, ref. NOT. 36520/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Sandoval Mendes de Oliveira, 0, Quadra 38, lote 3-5-7/B, Bairro Jd. Res. Por do Sol, Inscrição Municipal 1231305, ref. NOT. 36792/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Sandoval Mendes de Oliveira, 0, Quadra 38, lote 3-5-7/B, Bairro Jd. Res. Por do Sol, Inscrição Municipal 1231305, ref. NOT. 36793/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Avenida Manoel Marques Rosa, 318, Quadra 02, lote 19-20, Bairro Parque Lopes, Inscrição Municipal 761800, ref. AI. 201/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Avenida Manoel Marques Rosa, 318, Quadra 02, lote 19-20, Parque Lopes, Inscrição Municipal 761800, ref. AIR. 50/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Avenida Manoel Marques Rosa, 318, Quadra 02, lote 19-20, Bairro Parque Lopes, Inscrição Municipal 761800, ref. AI. 202/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Projetada 11, 0, Quadra K, lote 1, Bairro Mais Parque do Lago Fernandópolis, Inscrição Municipal 3636900, ref. NOT. 36762/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Padre Canisio, 292, Quadra 09, lote 15, Bairro Pq. Vila Nova, Inscrição Municipal 932200, ref. AI. 290/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Av. Thessalônico Barbosa, 121, Quadra 29, lote -, Bairro Jd. Santa Rita, Inscrição Municipal 886000, ref. AI. 299/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua José Del Pino, 0, Quadra 11, lote 03, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3424000,

ref. AI. 336/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Paulo Scarano, 0, Quadra 11, lote 15, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3425200, ref. AI. 337/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Avenida Joaquim Secundo Padovez, 0, Quadra 09, lote 01, Bairro Res. Hilda Helena, Inscrição Municipal 2722000, ref. AI. 326/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Vereador Lorival Marcondes, 0, Quadra 20, lote 6, Bairro Jardim Vitória, Inscrição Municipal 3201100, ref. NOT. 36278/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua dos Mutuns, 510, Quadra 54, lote P5, Bairro Jd. Araguaia, Inscrição Municipal 1645800, ref. NOT. 36635/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Ceará, 0, Quadra 15, lote PI, Bairro Brasilândia, Inscrição Municipal 589700, ref. NOT. 35981/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua José Nogueira Filho, 0, Quadra 2º, lote 24-B, Bairro Pq. Universitário, Inscrição Municipal 2635200, ref. NOT. 35879/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Benedita Cruz, 0, Quadra 15, lote 20, Bairro Res. Santa Filomena, Inscrição Municipal 2802000, ref. NOT. 36211/2019;

• Proprietário do imóvel localizado a Rua Francisco Arnaldo da Silva, 1121, Quadra 20, lote 11, Bairro Jd. Independente, Inscrição Municipal 1162900, ref. NOT. 36088/2019;

Fernandópolis, 13 de maio de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações nas edições dos dias 14, 15 e 16 de Maio de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Ano I - Edição 138

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.328 / 2019

DECRETO Nº 8.328 – DE 13 DE MAIO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2019, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.800, de 27 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
02.07.01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
15.452.0027.2.060	Manut. das Ativ. da Sec. Municipal De Obras, Hab. e Urb.	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	Tesouro	
02.10	Secretaria Municipal da Cultura	
02.10.01	Secretaria Municipal da Cultura	
13.392.0007.2.050	Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal da Cultura	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
	Tesouro	
	TOTAL	R\$ 62.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0029.0.004	Encargos Sociais Geral	
3.3.91.97	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 62.000,00
	Tesouro	
	TOTAL	R\$ 62.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2019, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 13 de maio de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Ano I - Edição 138

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.329 / 2019

DECRETO Nº 8.329 – DE 13 DE MAIO DE 2019

(Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no município de Fernandópolis para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, parágrafo 4º, artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e realizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 17 da instrução normativa da RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais, no Município de Fernandópolis, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, a saber:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão re-trita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	22.783,43	18.900,00	18.900,00	18.900,00	15.965,25	18.285,75

Parágrafo único. Estes valores serão os mesmos adotados para fins de lançamento do ITBI.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 13 de maio de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Ano I - Edição 138

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.854 / 2019

LEI Nº 4.854 – DE 13 DE MAIO DE 2019

(Dispõe sobre denominação de via pública - Rua ILDA RODRIGUES ROMERO MENDES, bairro Loteamento Residencial “Mais Parque do Lago”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua ILDA RODRIGUES ROMERO MENDES** a Rua Projetada 12 (doze), localizada no bairro Loteamento Residencial “Mais Parque do Lago”, neste município de Fernandópolis - SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 13 de maio de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.855 / 2019

LEI Nº 4.855 – DE 13 DE MAIO DE 2019

(Dispõe sobre denominação de via pública - Rua MELCHIADES FELIPE DE CASTRO, bairro Loteamento Residencial “Mais Parque do Lago”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua MELCHIADES FELIPE DE CASTRO** a Rua Projetada 13 (treze), localizada no bairro Loteamento Residencial “Mais Parque do Lago”, neste município de Fernandópolis - SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 13 de maio de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Ano I - Edição 138

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA Nº 001/2019

EDITAL DE AVISO Nº 001/2019 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

RESULTADO

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015;

Considerando o parecer da Procuradoria-Geral do Município, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, o **RESULTADO** do chamamento público, **DECLARANDO O ABAIXO RELACIONADO COMO VENCEDOR** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como toda a documentação exigida, a saber:

a) **WILTON PEREIRA GONÇALVES**, CPF nº 352.806.698-90, vencedor(a) da proposta para permissão de uso junto ao imóvel localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (parte superior), na Rua Sadamaro Ynohaie, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios, com proposta no valor de R\$ 274,26 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais;

Fica aberto vista das propostas aos interessados.

Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste edital.

Fernandópolis-SP., 13 de maio de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 18.677/2019

PORTARIA Nº 18.677 – DE 13 DE MAIO DE 2019

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 424/2019-PGM, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 10 de maio de 2019, bem como os autos do TC-27298/026/10, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas no Termo de Parceria nº 01/2009, firmado com o Instituto de Saúde e Meio Ambiente - ISAMA, gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais, que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar as causas e possíveis irregularidades, que deram origem aos autos do TC-27298/026/10, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos.

II - **DESIGNAR** a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** desta Municipalidade, conforme **Portaria nº 17.848/2017** para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 13 de maio de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSE CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Ano I - Edição 138

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
10/05/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.874,80
13/05/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 3.950,32
10/05/2019	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 163.314,03
10/05/2019	Cota Parte ITR	R\$ 3.786,73
10/05/2019	Cota Parte FPM	R\$ 2.135.438,05
10/05/2019	BLOCO INVESTIMENTO – PROC. 25000.224018/2018-63	R\$ 72.000,00

Fernandópolis-SP, 13 de maio de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Ano I - Edição 138

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 036/2019

**“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PREGÃO Nº 036/2019
PROCESSO Nº 091/2019**

DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de maio de 2019.

HORÁRIO: 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço Unitário por Ponto de Iluminação.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E O DISTRITO DE BRASITÂNIA, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 036/2019. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 036/2019, iniciando-se às 14h:30min, do dia 27 de maio de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00h. às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 13 de maio de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2019.**

PROCESSO Nº 284/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

COLOMBANO EIRELI.

ASSINATURA: 09/05/2019.

OBJETO: CONFORME PARECER JURÍDICO DATADO EM 03 DE MAIO DE 2019 E DECISÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE COMBUSTÍVEL ETANOL PASSANDO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA R\$ 2,79 (DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 25 DE ABRIL DE 2019, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. PREGÃO Nº 138/2018.

Fernandópolis-SP, 13 de maio de 2019.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS**

LICITAÇÕES

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018 DA EMPRESA MEDEIROS DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

PREGÃO Nº 104/2018 - PROCESSO Nº 220/2018

Fica inserido na Ata de Registro de Preços nº 193/2018 da empresa **MEDEIROS DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** o item 08 **PETROL** pela marca **PETRONAS**.

VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2019.

Fernandópolis/SP, 13 de maio de 2019.

**MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços**